

\* Registrada e pública  
cada, por afixação,  
no lugar público e de  
costume desta Câmara  
Municipal.

Em 03/03/95.

Obito Ferreira Junior  
DIRETOR LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO No. 002/CMC/95  
ELS. 06

RESOLUÇÃO nº 01/95-CMC

Altera dispositivos da Resolução  
nº 03/84-CMC, de 20/11/84-REGI-  
MENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO,  
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O art. 128 da Resolução nº 03/84-CMC, de 20/11/84 - REGIMENTO INTERNO - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 10:00 horas."

- § 1º .....
- § 2º .....
- § 3º .....
- § 4º .....

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 02 de março de 1995.

Josafá Diniz Marreiro  
Presidente  
C.M.C.

Elza Aparecida Gonçalves Norberto  
1ª Secretária  
C.M.C.

Adilson Sartório  
2ª Secretário  
C.M.C.